



Condenado pela Maria da Penha não pode fazer curso de vigilante



Para a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, a falta de idoneidade do indivíduo condenado por violência doméstica autoriza que ele seja impedido de se inscrever em curso de reciclagem para vigilantes profissionais.

Com esse entendimento, o colegiado aceitou recurso especial da União para restabelecer sentença que considerou não haver ilegalidade na recusa à matrícula de um homem condenado com base na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

A controvérsia teve origem em ação anulatória proposta por um candidato ao curso de reciclagem. Condenado pela prática de lesão corporal no âmbito doméstico, com sentença penal transitada em julgado e pena já cumprida, o autor pretendia obter autorização para matrícula no curso, necessário para o exercício da função de vigilante.

A matrícula havia sido negada pelo Departamento de Polícia Federal, em razão da condenação criminal (o candidato foi condenado com base no artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, combinado com os artigos 5º, II e III, e 7º, I, da Lei Maria da Penha).

A ação foi julgada improcedente em primeiro grau, mas o Tribunal Regional Federal da 1ª

Região autorizou a matrícula, sob o fundamento de que não seria razoável impedir o autor de exercer a profissão por ter cometido o crime de lesão corporal leve no ambiente doméstico.

Comportamento incompatível

O relator no STJ, ministro Sérgio Kukina, destacou o entendimento predominante na corte segundo o qual é correto recusar a inscrição, em curso de reciclagem para vigilantes profissionais, de pessoa condenada pelo emprego de violência ou que demonstre comportamento agressivo incompatível com a função.

O ministro afirmou que, para o tribunal – a exemplo do que foi decidido no Recurso Especial 1.666.294 –, mesmo com o cumprimento integral da pena, não é possível o exercício da atividade de vigilante por parte daquele que ostente contra si sentença penal condenatória transitada em julgado, ainda que ultrapassado o prazo de cinco anos.

“O Superior Tribunal de Justiça vem adotando o entendimento de que, nos casos em que o delito imputado envolva o emprego de violência contra a pessoa ou demonstre comportamento agressivo incompatível com as funções de vigilante, válida exsurdirá a recusa de pedido de inscrição em curso de reciclagem para vigilantes profissionais, porquanto configurada a ausência de idoneidade do profissional”, declarou Kukina

Fonte: Conjur - by Yancey Cerqueira

Reunião com assessoria do senador Jean Paul reforça mobilização em defesa da aposentadoria especial



Reunião com assessoria do senador Jean Paul reforça mobilização em defesa da aposentadoria especial

A aposentadoria especial dos vigilantes mais uma vez está ameaçada, pois tramita no Senado uma proposta de Substitutivo ao PLC – 245/2019 em que os vigilantes só terão direito a aposentadoria especial com 60 anos de idade e 25 de contribuição.

Por isso, na manhã desta sexta-feira, 6 de maio, a diretoria do SINDSEGUR juntamente com os companheiros do Sindforte/RN e assessoria da CNTV participou de uma reunião com a assessoria do Senador Jean Paul Prates reivindicando apoio contra o substitutivo referente PLC – 245/2019, que afeta diretamente a aposentadoria especial dos vigilantes.

De acordo com os representantes do Senador, será realizada uma mobilização junto com outros senadores dentre eles, Zenaide e Paulo Paim, para realizar uma luta conjunta

em defesa da aposentadoria especial para os trabalhadores vigilantes.

O Sindsecur tem cumprido seu papel enquanto representante fiel dos vigilantes, neste momento é necessário reforçar a mobilização e cobrar dos senadores, ligando em seu gabinete e pedindo apoio para que não seja cometida essa injustiça contra a nossa categoria. Nosso sindicato junto com o Sindforte/RN e a Confederação Nacional dos Vigilantes segue na batalha diária em defesa da aposentadoria especial.

Vamos permanecer mobilizados e fortalecer ainda mais essa luta pra fazer valer todos os nossos direitos. Junte-se a nós e ajude a fortalecer o seu sindicato!

FONTE: sindsecur

NA AUDIENCIA PUBLICA NA ALBA: ANS AFIRMA QUE MEDVIDA ESTÁ SOB “MONITORAMENTO” E NA CLASSE “GRAVOSA” OU A DE PIOR PLANO



“O Medvida está sob REGIME ESPECIAL DE DIREÇÃO TÉCNICA e, pelo número de reclamações e irregularidades está na faixa 3, a mais gravosa em matéria negativa de classificação”. Isto foi o que afirmou os três representantes da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar na Audiência Pública realizada na tarde desta quinta-feira nas Comissões de Defesa do Consumidor e de relações do Trabalho da Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA.

Traduzindo o que disse a autoridade controladora federal:

- O Medvida está sob “monitoramento” ou quase sob intervenção da Agência;

- E, pelas denúncias e irregularidades praticadas, está classificado na Faixa 3, a mais elevada em termos de pior classificação.

O PROCON Bahia também esteve presente, afirmou que as denúncias são graves, que já tem indícios das irregularidades e pediu que os trabalhadores formalizem as denúncias através dos seus canais e postos, comprometendo-se a apurar e punir a empresa.

Já a Deputada Maria Del Carmem (PT) e Jacó (PT), parlamentares que acataram o pedido dos Sindicatos e conduziram a audiência, algumas ações imediatas serão adotadas em defesa dos Vigilantes e contra o Plano Medmorte, tipo:

- Carta de repúdio;
- Pedido ao Governo do Estado que suspenda o repasse as empresas de Vigilância dos valores do plano enquanto este não regularizar o atendimento aos Vigilantes.

A Vereadora Marta Rodrigues, também presente na audiência, ficou de levar o assunto também para o Legislativo Municipal.

O Sindvigilantes/BA, o Sindmetropolitano e o Sindvigilantes/Feira, além de vigilantes presentes, denunciaram as empresas Map, Java, Maxforte, Titã, Braspe, Vigseg e outras por contratarem um Plano de Saúde que não funciona, que maltrata os Vigilantes e que é o pior, segundo a ANS.

O Audiência foi provocada pelo Abaixo Assinado subscrito por mais de 1.100 Vigilantes ainda no final do ano passado, denunciando o Medmorte.

A Deputada Maria e o Deputado Jacó também anunciaram uma reunião para os próximos dias com a SAEB – Secretaria de Administração do Estado para que os Sindicatos cobrem do Governo do Estado as providencias que lhe cabe, uma vez que este é o maior usuário dos serviços dos 10.000 Vigilantes vinculados a este plano.

A ANS e o Procon cobraram dos Vigilantes que denunciem as irregularidades:

- ANS – 0800 701 9656
- PROCON – 0800 284 0011 71 3116 8544

É luta. É Sindicato que defende o Trabalhador, sem trégua, sem arrego e sem medo de patrão espertalhão.

Vigilante, se ligue na luta. Faça sua parte.

“SÓ É DIGNO DOS SEUS DIREITOS, QUEM LUTA POR ELE”. R. Barbosa

FONTE: SINDVIGILANTES/BA



MUTIRÃO DINHEIRO NA MÃO - BOMFIM E JACOBINA:

QUASE 120 VIGILANTES RECEBERAM SEUS CRÉDITOS DA MÃO DO SEU SINDICATO E DIALOGARAM SOBRE OUTROS ASSUNTOS: CCT, APOSENTADORIA ESPECIAL, ORGANIZAÇÃO E AS LUTAS.



Neste sábado, 07, o MUTIRÃO DINHEIRO NA MÃO do Sindvigilantes/BA reuniu colegas de Senhor do Bomfim e Jacobina e entregou os créditos conquistados na luta. Nas duas cidades quase 120 colegas compareceram e também tratamos sobre a nova Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, de aposentadoria especial, da organização, fortalecimento da categoria e da luta contra as empresas desonestas, tipo Interfraca e outras.

Além da turma de Bomfim e Jacobina, colegas de outras cidades também compareceram: Filadelfia, Itiuba, Mirangaba, Ourolandia, Andorinhas, Campo Formoso, entre outras.

Os cheques entregues foram conquistados através de processos do Sindicato contra a Map, Guardesegure, Java e Starvig, todos tratando de multa de férias ou multa de exame medico, resíduo da periculosidade, etc.

Estes mutirões envolvem mais de 4.600 vigilantes que atuam ou atuaram nas empresas Bitarron, Guardesecure, Java, Map e Starvig.

Valeu o encontro.

A luta continua.

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

SINDICATO VISITA POSTO DE SERVIÇO EM NITEROI



A Diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões, esteve visitando o posto de serviço Sam's Clube em Niterói/BR hoje dia 06/05/22, apurando denúncias de que tem vigilantes estavam prestando serviço sem as devidas condições de trabalho.

Ao chegarmos ao local verificamos que o Vigilante do plantão diurno tem todas as devidas condições de trabalho mais a noite não, detectamos que não tem uma cabine para o vigilante fugir do frio ou da chuva, local pra alimentação obrigando o vigilante a jantar em casa ou antes do fechamento do Sam's Clube,

o que pela legislação não pode acontecer, o trabalhador tem que se alimentar após 4ª hora de trabalho principalmente pra quem trabalha 12 horas por dia.

Já entramos em contato com empresa PRIME-YORK que faz parte do Grupo GP e já solicitamos uma reunião com urgência para resolvermos essa e outras situações que apuramos.

Mais uma vez o Sindicato Svnit ao lado do trabalhador

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões.

Com inflação sem controle, juros básicos saltam para 12,75%

Banco Central determinou alta de mais 1% da taxa Selic, medida que torna empréstimos pessoais mais caros e trava atividade econômica no país



O Banco Central elevou a taxa básica de juros de 11,75% para 12,75% ao ano na noite desta quarta-feira (4). Com a medida, a Selic alcança o maior patamar desde janeiro de 2017, quando estava em 12,25%.

O índice torna mais caros muitos compromissos assumidos por brasileiros, como empréstimos pós fixados. Assim, muitas famílias terão ainda mais dificuldades para conseguir pagar suas contas neste momento de forte crise, provocada pela política do atual governo. Outra consequência direta é a redução da atividade econômica, pois os encargos das empresas que buscam financiamentos para sua produção também são afetados, o que deve provocar novas demissões de trabalhadores.

Uma alta atrás da outra

Essa é a décima alta seguida desde março de 2021, quando a taxa estava em 2%, o mais baixo índice da história. A justificativa do Banco Central é o controle da inflação, que segue sem freios: nos últimos 12 meses, a alta dos preços bateu os 12,03%, a maior nos últimos 20 anos.

Para Walcir Previtalo, secretário de Assuntos Socioeconômicos da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), “a atual política econômica está quebrando a economia, as famílias não conseguem mais pagar suas contas, nem as empresas dão conta de continuar sua produção”. Para ele, “se o rumo não mudar, a situação, que já está péssima, vai se tornar insustentável, com mais desemprego, fome e miséria no país”.

Rumo do país tem que mudar

No entanto, o próprio Banco Central, na ata da reunião da quarta-feira (4), indica como “provável” que os juros ficarão ainda mais altos nos próximos meses, por conta da “elevada incerteza da atual conjuntura”.

Para Juvandia Moreira, presidenta da Contraf-CUT, o que se vê é resultado do projeto do atual governo. “É um governo que só toma decisões contra os trabalhadores, os mais humildes. O que vemos é o desmonte das empresas públicas, eliminação de direitos e garantias trabalhistas, inflação e juros altos. Todas estas medidas contribuem para promover a concentração de renda nas mãos dos grandes capitalistas, enquanto a população se torna cada vez mais pobre”.

Segundo a dirigente, é necessário reverter esse quadro de forma estrutural. “O Brasil precisa tomar outro caminho e, neste ano de eleição, escolher candidatos comprometidos com as causas populares”, completou Juvandia.

FONTE: CONTRAF

Empresa é condenada por revista em objetos pessoais de ex-empregada



A Vara do Trabalho de Ceará-Mirim (RN) condenou a Vila Gale Brasil - Atividades Hoteleiras Ltda. a pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 3 mil, devido à revista pessoal feita em ex-empregada na entrada e saída do serviço.

De acordo com a trabalhadora, a revista nos objetos pessoais (sacolas e bolsa) a constrangia na frente dos demais colegas de empresa.

Em sua defesa, a empresa alegou que o procedimento era feito exclusivamente com detector de metal portátil, sem tocar o corpo dos empregados, sendo a abertura dos pertences feita pelo próprio trabalhador, sob a vista do vigilante.

Para o juiz Carlito Antônio da Cruz, a revista em si, “procedida de forma impessoal, geral, sem contato físico ou exposição da sua intimidade,

não submete o trabalhador à situação vexatória ou caracteriza humilhação”. Seria, assim, exercício do poder diretivo e fiscalizador do empregador.

No entanto, no caso, ficou comprovado que a revista era feita de forma indistinta, por homens ou mulheres, na presença de todos os empregados, “exibindo de modo constrangedor o interior das bolsas e sacolas que os empregados estivessem portando”.

“A revista realizada pela empresa, portanto, sem as cautelas devidas, diante de todos os funcionários, macula a imagem do trabalhador e enseja dano moral”, concluiu o magistrado em sua decisão.

O processo é o 0000160-29.2021.5.21.0018

Fonte: CONJUR

Entenda as novas regras do auxílio-acidente, quem tem direito e como solicitar

Mudanças nas regras podem prejudicar o trabalhador que for barrado em pente-fino do INSS. Entenda por quê e o que mudou

AGÊNCIA BRASIL/ ARQUIVO



A Medida Provisória (MP) nº 1133/2022 editada pelo governo federal, muda as regras para a concessão e para a manutenção do auxílio-acidente pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pode prejudicar o trabalhador que for barrado na operação pente-fino. Entenda por que, o que mudou e como solicitar o auxílio.

A MP 1113 não dispensa da perícia os trabalhadores com mais de 60 anos de idade que recebem auxílio-acidente (B-94), ou com 55 ou mais, e que já recebiam o auxílio por mais de 15 anos. Esta isenção de perícia permanece para os segurados que recebem aposentadoria por incapacidade permanente (B-32 e B-92).

Se não tiverem os documentos, esse segurados correm o risco de perder o benefício e também ficar sem o salário da empresa.

O que é auxílio-acidente?

O auxílio-acidente é um benefício pago a todos os trabalhadores e trabalhadoras acidentados e aos que retornaram ao trabalho, mas em outra função por não terem condições de exercerem a mesma tarefa.

Por exemplo: se um trabalhador perde a perna e não pode mais exercer sua função anterior, mas é realocado na volta ao trabalho, ele recebe o salário pago pela empresa na nova função mais uma média de 50% do valor do benefício previdenciário que recebia quando

estava afastado. Esse percentual, limitado ao teto do INSS de R\$ 7.087,22, pode ser maior ou menor.

Quais eram os critérios antes da MP mudar as regras?

Antes da MP, os segurados que sofriam acidentes passavam por uma perícia médica e, depois que conseguiam a concessão do auxílio, não precisavam retornar as agências do INSS até o fim do prazo estabelecido.

Depois da MP, mesmo após o pedido de benefício ser concedido, o segurado terá de passar pela perícia médica sempre que for chamado, mesmo que tenha recorrido à Justiça para conseguir receber. E muitos trabalhadores recorrem porque a perícia do INSS nega pedidos demais.

Qual o prazo entre uma perícia e outra?

Com a mudança imposta pelo governo federal, o trabalhador acidentado terá de passar pela perícia periodicamente. O prazo é de, em média, seis meses, entre um exame médico pericial e outro.

O segurado também pode ser chamado para fazer reabilitação profissional, mas isso só no caso do benefício ser cessado porque o trabalhador está apto a exercer uma função, mesmo que não seja a que ele exercia antes do acidente.

O que fazer se cair no pente-fino do INSS?

O trabalhador que cair nas constantes operações pente-fino que o governo vem fazendo para cortar benefícios e perder o benefício, poderá recorrer do resultado da avaliação no prazo de 30 dias.

Por quanto tempo o INSS paga auxílio-acidente?

O trabalhador pode receber o auxílio-acidente até a aposentadoria, dependendo da gravidade do acidente e da incapacidade do mesmo de trabalhar em outra função.

Neste caso, quando se aposenta, o valor do auxílio-acidente entra no cálculo da média e o trabalhador passa a receber só a aposentadoria.

Quem tem direito ao auxílio-acidente?

Têm direito ao auxílio-acidente todos os trabalhadores e trabalhadoras que contribuem com a Previdência Social, sejam eles:

- . trabalhadores urbanos
- . trabalhadores rurais
- . empregados domésticos (desde 1º/06/2015)
- . trabalhador avulso (empresa)
- . segurado especial (agricultor familiar).

Como solicitar?

Para solicitar o auxílio-acidente, o trabalhador deve entrar em contato com os canais de atendimento pelo telefone 135 ou pelo site Meu INSS.

Quais os documentos necessários?

O trabalhador precisa ter em mãos os seguintes documentos (mas podem ser necessários outros, já que o governo ainda não divulgou as regras):

Documentos pessoais: RG, CPF, CNH;

Comprovante de residência;

Carteira de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Declaração do Último Dia Trabalhado (DUT) – o trabalhador deve pedir este documento à empresa ao com o máximo de antecedência, porque muitas vezes o RH pode demorar para entrega-lo;

Atestado médico com data, CID (Classificação Internacional de Doenças) e o período que o médico entende necessário para o afastamento e recuperação do paciente;

Laudos e exames que comprovam a doença – ideal que os laudos sejam detalhados e descritivos quanto a doença, tratamentos realizados, medicação receitada e eventuais cirurgias realizadas;

CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Importante apresentar documentos corretos e legíveis

Tendo em vista que a MP substituiu a perícia por avaliação documental, é muito importante que o requerimento do benefício seja feito por meio da apresentação de documentos corretos. Por exemplo: não adianta encaminhar atestado médico sem data ou CID.

Cuidados para não ter o pedido indeferido

A instrução normativa 128 do INSS, editada em 28 de março de 2022, determina que será arquivado o pedido de benefício requerido com a documentação incorreta ou ausente, caso o órgão não solicite nova documentação, isto é, a Carta de Exigência.

Verifique se os documentos a serem encaminhados são todos legíveis, pois a documentação incorreta pode resultar em arquivamento de requerimento de auxílio.

Se o arquivamento ocorrer, o trabalhador não poderá ingressar com recurso. Porém, ele poderá apresentar novo requerimento ao INSS.

Só que, apresentando novo requerimento, a data de início do benefício, caso concedido, será alterada para a data do novo pedido. Isto fará o trabalhador perder tempo e dinheiro, porque a data a ser considerada será a do novo requerimento, e as parcelas atrasadas do primeiro benefício não serão pagas.

MP vale como lei?

Uma Medida Provisória entra em vigor assim que é editada, mas o prazo de vigência é limitado a 60 dias, que pode ser prorrogado uma vez por mais 60 dias.

Se uma MP não for aprovada pelo Congresso no prazo de 45 dias, contados da sua publicação, tranca a pauta de votações da Casa legislativa em que se encontrar (Câmara ou Senado) até que seja votada ou perca a validade.

A MP só vira lei se for aprovada na Câmara e no Senado.

Se a Câmara ou o Senado rejeitar a MP ou se ela perder a eficácia, os parlamentares têm que editar um decreto legislativo para disciplinar os efeitos jurídicos gerados durante sua vigência.

Fonte: CUT - Rosely Rocha | Editado por: Marize Muniz

GOVERNO PUBLICA MP 1.133 QUE PODE CORTAR AUXILIO-ACIDENTE PREJUDICANDO OS TRABALHADORES

A publicação da Medida Provisória exige perícia documental mesmo para quem recebe o benefício há muitos anos. Se não achar, fica sem auxílio. Precisamos dizer que não aceitamos isso. A votação está nos sites da Câmara e do Senado



A Perícia de documentos exigida para manter o pagamento de auxílio-acidente do Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS), prevista na Medida Provisória (MP) nº 1133/2022, pode cancelar milhares de benefícios de trabalhadores, dentre eles os vigilantes.

Por isso, estamos CONVOCANDO OS VIGILANTES a se mobilizarem, votando NÃO, na enquete sobre a MP que está nos portais da Câmara dos Deputados e do Senado. (Confira

abaixo onde e como votar).

A MP, que muda as regras para pagamento do auxílio-acidente, não dispensa da perícia os trabalhadores com mais de 60 anos de idade que recebem auxílio-acidente (B-94), ou com 55 ou mais, e que já recebiam o auxílio por mais de 15 anos. Esta isenção de perícia permanece para os segurados que recebem aposentadoria por incapacidade permanente (B-32 e B-92).

Esses segurados, na maioria idosos, que recebem o auxílio-acidente há vários anos, terão de fazer perícia documental e quem tiver dificuldade de apresentar os documentos exigidos e já recebe o auxílio pode perder o benefício e ficar num limbo jurídico, não receberão nem salário, nem ao auxílio do INSS.

Esta Medida provisória atinge a todos os trabalhadores, independentemente da categoria, mas no caso dos vigilantes, o adoecimento tem sido muito grande e muitos estão afastados por problemas psicológicos e encontram dificuldades em juntar os documentos necessários.

A avaliação ficará mais difícil porque será feita pela Subsecretaria da Perícia Médica Federal, do Ministério do Trabalho e Previdência e não mais pelo Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), composto uma junta de médicos e técnicos preparada para isso, como era antes da MP.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

VOTO NÃO À MP

Contra a insegurança jurídica temos nos posicionado contrário à MP e mobilizado a categoria.

Uma Medida Provisória tem validade de 120 dias e para passar a ser lei é preciso ser votada e aprovada no Congresso Nacional. Por isso, é preciso se mobilizar e dizer não à proposta do governo de Jair Bolsonaro (PL).

Confira aqui como votar

>Vote na enquete da Câmara dos Deputados: clique em "OPINE", faça o cadastro e vote DISCORDO TOTALMENTE

>Vote NÃO na enquete do Senado Federal sobre a MP 1113

Sobre MPs

Uma Medida Provisória entra em vigor assim que é editada, mas o prazo de vigência é limitado a 60 dias, que pode ser prorrogado uma vez por mais 60 dias.

Se uma MP não for aprovada pelo Congresso no prazo de 45 dias, contados da sua publicação, tranca a pauta de votações da Casa legislativa em que se encontrar (Câmara ou Senado) até que seja votada ou perca a validade.

A MP só vira lei se for aprovada na Câmara e no Senado.

Se a Câmara ou o Senado rejeitar a MP ou se ela perder a eficácia, os parlamentares têm que editar um decreto legislativo para disciplinar os efeitos jurídicos gerados durante sua vigência.

Com alterações da CUT e Agência Câmara.

Fonte: CNTV

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF